



**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**PORTARIA Nº 02/2019 – GAB**

Massapê do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no âmbito da Administração Pública para fins de apurar supostas irregularidades do servidor EDIVAN JOSÉ DE MORAIS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do fato de que o professor EDIVAN JOSÉ DE MORAIS, servidor efetivo, portador da cédula de identidade nº 1246769, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 439384183-20, que tem por obrigação desempenhar suas funções junto à Escola João Manoel da Costa, com carga horária de 20 horas semanais, vem desempenhando suas funções com postura incompatível de um servidor público, reiteradamente faltando ao trabalho, *injustificadamente, como também deixando os alunos sem os resultados do período;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do fato de que o professor EDIVAN JOSÉ DE MORAIS *ocupa, ainda, o cargo de Técnico em Gestão Pública, estando lotado na Escola João Manoel da Costa e frequentemente e sem justificativa vem faltando ao trabalho constantemente;*

**CONSIDERANDO** que o referido servidor vem *ocupando cargos incompatíveis, portanto;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as supostas infrações, por meio de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo disposto na Lei, oportunidade em que serão realizadas ouvidas, bem como colhidas todas as provas que se fizerem necessárias ao caso, e ainda garantindo o amplo direito de defesa do investigado;

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



**CONSIDERANDO** o requerimento do Presidente da Comissão de Inquérito, datado de 20 de dezembro de 2018, solicitando prorrogação de prazo para concluir o presente procedimento, por mais 60 (sessenta) dias, em razão da demora em localizar o investigado a fim de ser notificado para apresentar DEFESA, fato que comprometeu o andamento mais célere deste procedimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 seja concluído, a iniciar a contagem deste prazo no dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 29 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Massapê do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
**Prefeito Municipal**